

RESOLUÇÃO Nº 655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2010 – PDE/2010, de que trata a Resolução nº 630, de 25 de março de 2010.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nº 439 e nº 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2010 – PDE/2010, de que trata a Resolução nº 630, de 25 de março de 2010, pelo remanejamento de recursos, no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A PDE/2010 mantém-se no valor total de R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 17 / 12 / 2010
PÁG.(s) : 186
SEÇÃO 1

ANEXO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2010 - PDE/2010

R\$ Mil

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PDE APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 630/2010	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 655/2010			
		REMANEJAMENTO		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS	NOVA PDE/2010
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A+B - C+D)	
PROGRAMA					
PROGER URBANO Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micros e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequenas empresas, cooperativas, associações de produção, profissionais liberais, trabalhadores dos setores formal e informal.	1.560.000		250.000	0	1.310.000
INVESTIMENTO	1.560.000		250.000	0	1.310.000
FAT – FOMENTAR Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo.	500.000	250.000	0	0	750.000
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	500.000	250.000	0	0	750.000